



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – [www.serradourada.ba.gov.br](http://www.serradourada.ba.gov.br)

CNPJ: 14.222.277/0001-73

### DECRETO Nº 84 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO no âmbito do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais e, desta forma, o Executivo deve baixar um Decreto específico para estabelecer ponto facultativo;

**CONSIDERANDO** o dia 28 de outubro, dia do Servidor Público cair em uma quinta-feira, e o feriado nacional de 02 de novembro, dia de Finados em uma terça-feira; resolve;

#### ESTABELEECER

**Art. 1º PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 01/11 (segunda-feira) em todo o âmbito do Município de Serra Dourada, exceto, nos órgãos e entidades de serviços essenciais e de plantão ininterrupto indispensável, tais como: limpeza e vigilância pública, bem como, os que funcionem em regime de plantões como hospital e postos de saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 26 de outubro de 2021;

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

**Auzenildo Sousa Costa**  
**Prefeito Municipal**  
**Auzenildo Sousa Costa**  
*Prefeito Municipal*